



Resolução nº 03/2021

ESTABELECE DIRETRIZES E DATAS PARA MATRÍCULAS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA, SC, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor, estabelece:

Art. 1º. Matrícula caracteriza-se pelo processo de entrada de um estudante em uma Unidade Escolar do Sistema Público Municipal de Joaçaba.

Art. 2º. Fica estabelecido as datas para a etapa Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal, Pré I e II):

- a) 17, 20, 21 e 22/12/2021 para a Etapa de Inscrição, com documentos entregues na Unidade Escolar (Primeira Etapa);
- b) 20/01/2022 para divulgação, por parte da Secretaria Municipal de Educação, da lista de estudantes habilitados para as vagas existentes por Unidade Escolar no site da prefeitura (Segunda Etapa);
- c) A partir de 24/01/2022 para Efetivação de Matrícula - das habilitações deferidas - na Unidade Escolar (Terceira Etapa);

Art. 3º. Fica estabelecido as datas para a etapa Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):

- a) 23, 27, 28 e 29/12/2021 para a Etapa de Inscrição, com documentos entregues na Unidade Escolar (Primeira Etapa);
- b) 20/01/2022 para divulgação, por parte da Secretaria Municipal de Educação, da lista de estudantes habilitados para as vagas existentes por Unidade Escolar no site da prefeitura (Segunda Etapa);
- c) A partir de 24/01/2022 para Efetivação de Matrícula - das habilitações deferidas - na Unidade Escolar (Terceira Etapa);

Art. 4º. Pedidos de matrícula fora do prazo do processo regular serão analisados somente após 21/01/2022, para distribuição das vagas remanescentes.

§ Único: As listas de habilitações dos pedidos de matrícula fora do prazo serão publicadas nos dias 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. A lista de documentos obrigatórios para matrícula deve ser consultada na Normativa SME nº 04/2020, disponível no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br, guia “concursos públicos”.

Art. 6º. O ano letivo de 2022 estará condicionado às normas sanitárias vigentes.

Art. 7º. Essa Resolução está de acordo com a Normativa nº 04/2020 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 13 de dezembro de 2021.

Seyferino De Déa
Secretário Municipal de Educação